SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 28, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 28, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

REVOGA TOTALMENTE A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTARN° 25 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada a Lei Complementar nº 25 de 28 de outubro de 2020, que tratava sobre a fixação, excepcional, de percentual de insalubridade no grau máximo de 40% aos servidores definidos pela Secretaria Municipal de Saúde que atuaram na linha de frente das atividades de enfrentamento da pandemia do Coronavírus.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 13 de Outubro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:C5F28880

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/10/2021. Edição 2630
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/